

ATA Nº 083/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 30 de agosto de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, protocolada sob o nº **17.903.242-2**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Missal - PR	33 casas	33 casas	Aprovação em todas análises pela CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Em primeira análise realizada, a DVIP constatou as seguintes inconsistências:

- 1) Declaração de Conclusão da Análise de Engenharia, expedida pela Caixa Econômica Federal: item 9.1. “a” - documento apresentado, porém com pendências na contratação (fl. 36/ mov. 26);
- 2) Projeto de Implantação das unidades habitacionais aprovado pela Prefeitura Municipal com localização do empreendimento: documento apresentado, entretanto não consta carimbo e/ou assinatura do Engenheiro responsável junto à Prefeitura Municipal (fls. 33-35/mov. 23-25). Portanto, em desacordo ao item 9.1. “c” do edital.

O DELI promoveu diligência em 02/08/2021 (mov. 38) junto à empresa que encaminhou os documentos solicitados, tempestivamente, nos dias 04 e 17/08/2021 (mov. 38-44).

ATA Nº 083/DELI/2021

Destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 73/2021 – DVIP – mov. 50, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo DELI:

Nota Técnica 72/2021 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – MISSAL/PR – 33 UH – Processo digital nº 17.903.242-2

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	63	45	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	7	4	22/08/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	54-55	39-40	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	64-65	46	31/08/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	2	2	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município -Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	2	2	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					

ATA Nº 083/DELI/2021

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 111.000	3-4	2	140.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. ²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CUMPRIU os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela empresa PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS.	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	9	6	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO APLICA	X	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO APLICA	X	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	17	10	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	15	8	25/09/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	71	51	14/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	66	47	08/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	6	3	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	21 e 24	12/15	X
PROCURAÇÃO		NÃO APLICA	X	X	X

Registra-se que, as certidões do FGTS, Falência, CREA e a declaração de Inexistência de débitos da COHAPAR, apresentadas válidas inicialmente, venceram no curso do processo. Desta forma, o DELI extraiu nova certidão do FGTS bem como solicitou nova declaração de

inexistência de débitos junto ao DEFI, conforme mov. 52-53. Os demais documentos foram aproveitados do processo nº 17.907.989-5, em trâmite, também da mesma empresa, conforme mov. 46 e 47.

Conclui-se, portanto, que a PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA cumpriu os requisitos acima.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seu sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **30/08/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **06/09/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn083.2021PALMASMISSAL33UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jeferson Santiago de Alencar** em 30/08/2021 16:18, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 30/08/2021 17:01, **Bruno Costa Schroeder** em 30/08/2021 17:12.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 30/08/2021 16:14, **Elizabeth Maria Bassetto** em 30/08/2021 16:18, **Harisson Guilherme Francoia** em 30/08/2021 16:49.

Inserido ao protocolo **17.903.242-2** por: **Nara Thie Yanagui** em: 30/08/2021 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
789d3e02d5a7e28d2d96c2ccea6eed8.